



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 110/2012

**Autoriza a celebração de
Convênio com a Empresa Max
Líder Comércio e Fabricação Ltda.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-819/12, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com a Empresa Max Líder Comércio e Fabricação Ltda, para criação de programa de cooperação e intercâmbio técnico, científico e educacional, abrangendo atividades de pesquisa e desenvolvimento em Tecnologias da Informação e Comunicação Aplicadas ao Projeto e Implementação de Aplicações Computacionais com Interfaces Homem-Máquina Inovadoras.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou complementado, por acordo entre as Partícipes, formalizado mediante Termo Aditivo, ou ainda, rescindido a qualquer tempo, mediante aviso prévio de uma parte às demais, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 02 de outubro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 09 de outubro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA